

## Considerações sobre a postura ética no exercício profissional 1

Reflections on the ethic posture on the professional environment

Rita Aparecida Romaro \_ Professora Assistente Doutora na Universidade São Francisco

- <http://www.bvs-psi.org.br/congre/downloads.asp>  
Trabalhos completos p.64-71

Comunicação apresentada na Mesa Redonda “O ensino da ética profissional no curso de psicologia”, no I Congresso Brasileiro de Psicologia: Ciência e Profissão. Set/2002

### Resumo

Partindo-se do pressuposto de que a ética implica em uma interiorização das normas ao longo da vida, tendo como sustentáculo as relações afetivas, torna-se muito difícil pensá-la como algo a ser ensinado cognitivamente. Nesse sentido explora-se a importância da relação aluno-professor-curso, enquanto um modelo no qual essas condutas éticas se expressam e consolidam, viabilizando o caminho da reflexão do exercício profissional. O instrumento do psicólogo é sua própria condição egóica, que se expressa na forma como lida com seus conteúdos internos, sua formação e com o outro ( colegas, clientes, instituições). O Termo de Consentimento Esclarecido e Informado formaliza o aceite de participação em uma pesquisa, no entanto esse consentimento também deve expressar-se no enquadre estabelecido no trabalho psicológico, que reflete diretamente a postura ética do profissional.

Palavras-chave: Ética; Termo de Consentimento Esclarecido e Informado; procedimentos éticos.

## Abstracts

From the starting point that ethics imply on norms internalization throughout life, having as support affective relationships, it gets hard to think of it as being taught cognitively. This sense exploits the importance of the student-professor-course relation, while a model with ethic conduct is expressed and consolidated as well, making viable the reflection on the professional exercise. The instrument of the psychologist is his own egoic condition, which is expressed the way he deals with internal content, formation and others (colleagues, clients, institutions). The Term of Informed Consent formalizes the acceptance of participation at a survey, however this consent must also be expressed in the established pattern of the psychological work, which reflects directly the ethic posture of the professional.

Keywords: Ethics; Term of Informed and Consent; ethical procedures.

O objetivo da presente comunicação é abrir um espaço para refletirmos sobre a forma como nos posicionamos em nosso exercício profissional, o tipo de contrato de trabalho formal e informal que estabelecemos, quer seja enquanto psicólogos, educadores, psicoterapeutas, pesquisadores.

Levando-se em conta que a ética implica em uma interiorização das normas ao longo da vida, tendo como sustentáculo as relações afetivas, torna-se muito difícil pensá-la como algo que se aprende ou se ensina cognitivamente, pois a ética é uma atitude reflexiva sobre as regras morais, considerando-se o contexto histórico-social-econômico, reflexão essa que é fruto da

possibilidade de escolher, da possibilidade conquistada de ser livre e não o fazer certo para fugir da punição .

Quando paramos para nos perguntarmos se estamos agindo éticamente? Em geral quando temos dúvida sobre a nossa conduta ou a do outro. E é essa mesma dúvida que nos põe em movimento, que nos impulsiona a aprender.

Etchogyen (1987) aponta que a ética é uma parte da técnica psicanalítica, dando sentido e coerência às normas técnicas, sendo que as falhas éticas do psicanalista levariam a uma falência da técnica, visto que os princípios básicos do enquadre se sustentariam na concepção de uma relação de igualdade, respeito e busca de verdade.

Essa relação de igualdade, respeito, busca da verdade e do conhecimento deveria permear o processo de aprendizagem, no qual professor e aluno deveriam enveredar em uma mesma direção, em uma mesma busca, podendo lidar com as frustrações, reconhecendo-se primeiramente enquanto pessoas, independentemente de rótulos ou posições.

A forma como podemos lidar com as figuras que representam a autoridade acabará por determinar o padrão de aprendizagem e o tipo de relação estabelecido com as figuras do professor, do terapeuta, do chefe. Se a figura de autoridade for introjetada de forma afetiva, com a integração dos impulsos libidinais e destrutivos, será mais fácil perceber as duas faces da lei, a punitiva e a protetora, será mais fácil lidar com o não saber, com as frustrações, reconhecer direitos e deveres, lidar com os fracassos e principalmente com o sucesso, sem tornar-se um líder despótico. Por outro lado, quando a figura que representa a autoridade for introjetada sem afeto, com o predomínio dos impulsos destrutivos, desafiar, transgredir, ludibriar, poderá ser a tônica da vida, tornando-se muito difícil lidar com as frustrações, com o não saber, com o limite.

Voltamos a questão: Seria possível ensinar ética cognitivamente?

Ser ético não é ser rígido, é poder refletir sobre as normas e sobre as inúmeras possibilidades de ser na vida, respeitando a si e ao outro. Ética em verdade é uma postura diante da vida, que perpassa as nossas relações, sendo que com muita sorte conseguimos passar essa forma de lidar com o outro para nossos alunos, muito mais do que um conteúdo programático. A postura antiética é difícil de ser trabalhada em sala de aula, pois o professor sente-se usado, manipulado, enganado, feito de bobo perante a classe, os colegas, o chefe de departamento. Nesses momentos difíceis para todos é necessário maturidade para se compreender a situação sem estabelecer um jogo perverso com o aluno, com a classe ou com a Instituição. Esse discernimento dependerá também da forma como esse profissional pode lidar com seus impulsos e afetos.

A forma como o professor introduz uma disciplina, apresenta seu conteúdo programático, estabelece seus critérios de avaliação e deixa sua forma de trabalho clara para si mesmo e para seus alunos reflete sua postura ética, seu respeito ao aclarar e discutir as regras do jogo. Digo respeito pois firma um compromisso professor/aluno, no qual ambos podem delinear suas responsabilidades, deveres e direitos. Essa relação nem sempre ocorre de forma explícita, mas sem dúvida ela interfere na forma como o conteúdo é passado e absorvido expressando e consolidando as condutas éticas, viabilizando o caminho da reflexão do exercício profissional.

Somos humanos, ambíguos, e em situações estressantes podemos sofrer de “amnésia conveniente”, tornarmo-nos unilaterais, projetarmos as nossas falhas nos outros. Isso necessariamente não nos torna antiéticos, se pudermos rever e analisar nossas decisões e voltarmos atrás, buscando uma melhor solução para todos.

O instrumento do psicólogo é basicamente sua própria condição egóica, que determinará a forma como pode absorver os conhecimentos técnicos, como pode lidar com seus afetos e

impulsos, como pode conduzir sua formação profissional, delimitando e reconhecendo suas competências, suas relações com os colegas de trabalho, com seus clientes.

Dentre as vertentes possíveis para dar continuidade a essa reflexão, gostaria de focalizar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, não somente como o aceite para se participar de uma pesquisa, mas como um compromisso que deveria permear o enquadre estabelecido no trabalho psicoterápico ou em quaisquer outras modalidades de trabalho psicológico.

De acordo com a Resolução 196/96-CNS/MS (Normas Éticas da Pesquisa Envolvendo Seres Humanos), todo e qualquer procedimento experimental envolvendo humanos deve ser submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e aprovado antes do início da fase de coleta de dados, existindo uma responsabilidade institucional, além da do pesquisador. O CEP é subordinado ao Conselho Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).

Por que a obrigatoriedade desses procedimentos? Para se garantir os direitos e a proteção dos participantes, para que a ciência possa exercer e ser reconhecida em seu caráter social.

O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido é ainda um tema polêmico no meio universitário, gerando dúvidas, mal-entendidos, por vezes deixando um ranço de cerceamento da liberdade do pesquisador. No entanto, como essa resolução em termos de ciência ainda é recente (6 anos), esse movimento ante ao novo é algo compreensível, devendo ser administrável.

Uma das dúvidas é se em um trabalho (“projetinho”) vinculado à uma disciplina, que não se constitui em um projeto propriamente dito, mas em uma atividade de campo envolvendo questionários ou entrevistas com pessoas, se o mesmo dever ser submetido ao CEP e se merece um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Sim, a resolução deixa claro que uma vez que um projeto envolva pessoas, sua integridade e dignidade devem ser preservadas, havendo mesmo nesses casos a responsabilidade do orientador/professor e da Instituição.

Uma outra questão emerge: Esse aluno está sendo iniciado no campo da pesquisa, o planejamento, a ênfase nos aspectos éticos e a exigência do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido por parte do professor/orientador, se considerado não como uma medida de cerceamento por parte do CONEP, mas como um exercício de cidadania, refletiria a seriedade e a postura ética envolvidas.

O Comitê de Ética em Pesquisa deve avaliar:- as razões da pesquisa; a metodologia científica do projeto a ser empregada; - os riscos e benefícios; - análise do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido; - a forma como o processo de consentimento será proposto; - a adaptação das informações relativas ao sujeito da pesquisa no que concerne aos critérios de inclusão e exclusão; - a privacidade e a confidencialidade. A pesquisa deve pautar-se em um levantamento bibliográfico consistente, em um objetivo claro que sustente a metodologia proposta. Uma das dúvidas é sobre o que é avaliado no protocolo de pesquisa submetido ao CEP. (Cadernos de Ética em Pesquisa, 2002). O manual está disponível na Internet, no site <http://conselho.saúde.gov.br>.

As questões acima expostas implicam também em um levantamento bibliográfico, em um objetivo claro que sustente a metodologia proposta.

Deve constar no projeto a ser enviado: a Folha de Rosto, o projeto propriamente dito com o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e a súmula curricular do orientador e no caso de pós-graduandos também do pesquisador.

Em 20 de dezembro de 2000, o Conselho Federal de Psicologia publicou a Resolução nº 016/2000, que dispõe sobre a realização de pesquisa em Psicologia com seres humanos, que constitui-se em uma referência para as especificidades encontradas nesse campo, regulamentando regras e procedimentos, que abrangem a elaboração do protocolo de pesquisa, os riscos da pesquisa, o consentimento informado, aspectos concernentes a confiabilidade, sigilo e uso de

informações, o uso de instrumentos de avaliação psicológica, autoria e co-autoria de trabalhos, pareceres e divulgação de resultados. Essa resolução clarifica e fortalece importantes aspectos contidos no Código de Ética Profissional do Psicólogo.

As mesmas reflexões, cuidados e procedimentos que devem nortear uma pesquisa, também deveriam nortear um contrato terapêutico, devendo este ser claro, transparente e conveniente para todas as partes, servindo como os trilhos do trem que nortearão o processo terapêutico, que sempre implica em uma busca de liberdade e em uma busca de melhores possibilidades adaptativas.

#### Referências

Etchegoyen, R.H. Fundamentos da Técnica Psicanalítica. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987.

Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisa Envolvendo Seres Humanos. Resolução 196/96, do Conselho Nacional de Saúde, 1996.

Resolução do CPF nº 016/2000, 2000.

Manual Operacional dos CEPs. Cadernos de Ética em Pesquisa, 5 (9), 2002, p.11.